



CLUBE NAVAL DE VELAS
Fundado em 1985
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
D/PG/2001/40, de 20 de Março
Contribuinte n.º 512031037

C/C.:

Sr. Deputado Mark Marques
Sr. Deputado Manuel Silveira
Sr. Deputado Aires Reis
Sr. Deputado Rogério Veiros

Exmo. Senhor Presidente
COMISSÃO PERMANENTE DA
ECONOMIA
Rua José Maria Raposo do Amaral, 48-50
9500-078 PONTA DELGADA

V. Ref. N.º	Data	N. Ref. N.º	Data
7498	20-12-2006	PS006P2006	10-01-2007

ASSUNTO: PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – "REGIME JURÍDICO DA PESCA LÚDICA NAS ÁGUAS DOS AÇORES"

Exmo. Senhor

Na sequência do vosso solicitado no v/ofício n.º 7498 datado de 20-12-2006, relativamente ao assunto em epígrafe, somos a informar que foi efectuada uma reunião em 8 de Janeiro de 2007, onde se discutiu a presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Foram convocados para debater este assunto os associados do Clube Naval de Velas bem como a comunidade em geral.

Tendo em conta que os presentes consideraram esta proposta desadequada no que respeita às quantidades limites de captura (especialmente fixadas para a pesca turística desenvolvida no âmbito de actividades marítimo – turísticas), o parecer do Clube Naval de Velas, resultante dessa reunião é desfavorável.

Propomos, no entanto, a seguinte alteração, que julgamos viável e exequível:

- No intuito de haver um controlo nas quantidades, dimensões e espécies pescadas, propõe-se que o "excesso" de peixe pescado fique sujeito a fiscalização pelos serviços de Lota, limitando apenas para efeitos de controlo, as quantidades, dimensões e espécies de peixe pescado no âmbito da proposta da regulamentação da pesca lúdica.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os melhores cumprimentos,

Atentamente

A Presidente da Direcção
Paula Maria Azevedo Silva

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0237
Prec. N.º	102
Data:	07/01/07